DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO DE ALIMETANÇÃO ES COLAR DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA-SP

Convite

Venho por meio do presente, **Convidar** os Senhores Docentes e Trabalhadores da Educação, e também os Senhores pais de aluno e a Sociedade Civil para participarem da assembleia que terá por objetivo renovar os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, que será realizada dia **31 de outubro de 2022 às 09h00min**, nas dependências da escola CEMEF "Miguel Stelute", localizada na rua Avelino Gonçalves. nº 200 – COHAB 2.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Simone Aparecida Claro de Souza
Presidente do CAE

PORTARIA N.º 107 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, DO MUNICÍPIO DE EMBAÚBA/SP".

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER:

Artigo 1º Em conformidade com a Lei Municipal n.º 824 de 06 de outubro de 2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Embaúba/SP, ficam nomeados para comporem o referido Conselho, sendo relevante trabalho social gratuito e cujo mandato será de 04 (quatro) anos, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo, mediante Ofício assinado pelo Prefeito:

Titutar: Daiane Cristina Preccaro
R.G 47.579.574-X SSP/SP e CPF. 369.351.048-23
Suplente: Claudinei de Castro
R.G 15.415.708 SSP/SP e CPF: 038.671.168-28

Representantes dentre Docentes (Professores) Discentes (Alunos) ou Trabalhadores da Educação:

Titular – Valéria Aparecida Gonçalves
CPF. 112.181.308-90 e R.G. 23.568.270-6 SSP/SP
Suplente – Elisangela Regina Rodriguês da Silva
CPF. 246.885.658-95e R.G. 26.106.410-3SSP/SP
Titular – Simone Aparecida Claro de Souza
CPF. 366.104.698-57e R.G. 42.811.653-X SSP/SP
Suplente – Márcio Rogério Crepaldi
CPF. 181.456.508-60 e R.G. 27.011.741-6 SSP/SP
Representantes dos Pais de Alunos:
Titular – Milena de Oliveira Pereira Santos
CPF. 343.102.278-21 e R.G. 40.359.995-7 SSP/SP
Suplente – Thais Iara de Souza
CPF. 419.478.598-38 e R.G. 41.461.517-7 SSP/SP
Titular – Roberta Eliana Pereira
CPF. 289.495.728-93e R.G. 29.804.294-0 SSP/SP
Suplente – Janaina da Silva Lobo Pavan
CPF. 360.626.658-79 e R.G. 41.236.477-3 SSP/SP
Representantes das Sociedades Civis Organizadas:
Paróquia Nossa Senhora Aparecida de Embaúba
Titular – Vanessa Aparecida da Silva Batista
CPF. 348.312.038-66 e R.G. 27.884.611-7 SSP/SP
Suplente – Adenice Cristina de Souza
CPF. 295.719.598-47 e R.G. 33.567.444-2 SSP/SP
Igreja Assembleia de Deus Ministério de Catanduva
Titular – Roseli Aparecida Ferreira Astolfi
CPF. 369.005.958-13 e R.G. 43.378.117-8 SSP/SP
Igreja Assembleia de Deus Ministério de Belém
Suplente – Viviane Fantoni Garcia
CPF. 175.824.878-50 e R.G. 29.517.828-0 SSP/SP

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Artigo 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 31 de outubro de 2022.

.....